

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

II Série - Número 65

Sexta-feira, 11 de Junho de 1993

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Aviso

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Conjunto

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA,
FLORESTAS E PESCAS**
Direcção Regional de Pescas

Aviso

Nos termos do artº 33º do Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Administração Regional Autónoma através do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, torna-se público que se encontra afixada para consulta na Direcção Regional de Pescas, à Estrada da Pontinha, no Funchal, a lista de classificação final referente ao concurso interno de acesso para preenchimento de 1 vaga de Assessor Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial nº 120 II Série, de 17 de Agosto de 1992.

Funchal, Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, aos 04 de Junho de 1993.

O Presidente do Júri, Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas

Direcção Regional de Agricultura

Aviso

Pelo Despacho nº 37/93, de 01-03-93, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas:

- ALDINA CUSTÓDIA GOUVEIA PESTANA MARQUES, foi nomeada provisoriamente para a categoria de auxiliar de limpeza, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, processo nº 2319, visado pela S.R.M.T.C. em 14-05-93.

(São devidos emolumentos)

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 06 de Junho de 1993.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Pelo Despacho nº 121/93, de 27-05-93, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas:

- MÁRIO LUIS MIGUEL SANTOS FRAGA, nomeado definitivamente para a categoria de técnico de 1ª classe, da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 06 de Junho de 1993.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Pelo Despacho nº 122/93, de 27-05-93, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas:

- MARIA JÓSEA DE ABREU GASPAR BARBEITO, foi nomeada definitivamente para a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 04 de Junho de 1993.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 06 de Junho, torna-se público que encontra-se afixada na Direcção Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal, a lista dos candidatos ao concurso externo de ingresso, para recrutamento de 44 estagiários, da carreira de guarda florestal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, aberto por aviso datado de 09 de Setembro de 1992, publicado no JORAM, II Série nº 150, de 23 de Outubro de 1992.

Direcção Regional de Agricultura, 10 de Fevereiro de 1993.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Manuel José de Sousa Pita

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Centro de Estudos de História do Atlântico

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 93-01-20:

- MANUEL LEÃO MARQUES LOBATO - contratado em regime administrativo de provimento, como Estagiário de Investigação da carreira de investigação científica, pelo Centro de Estudos de História do Atlântico, sendo remunerado pelo escalão I, índice 100, do regime específico do pessoal de investigação científica.

Visto, SRMTC, 93-05-27. São devidos emolumentos.

Funchal, 93-06-02.

O VICE-PRESIDENTE, José Pereira da Costa

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Laboratório Regional de Engenharia Civil

Anúncio

Concurso Público

1 - ENTIDADE PROMOTORA

Esta empreitada é adjudicada pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil da Região Autónoma da Madeira - Rua dos Ferreiros nº 150 - 1º Piso, - 9000 Funchal.

2 - MODALIDADE

Modalidade do concurso: Público (nos termos do artº. 49º do Decreto-Lei 235/86 de 18 de Agosto)

3 - EMPREITADA

a) O local de execução dos trabalhos é na Freguesia de São Martinho

b) A empreitada refere-se à "Construção do Edifício do Laboratório Regional de Engenharia Civil"

c) O preço base é de 250.000.000\$00 (duzentos e cinquenta milhões de escudos)

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será no máximo de 365 dias contados a partir da data de consignação se outro mais curto não for indicado na proposta apresentada no acto de concurso.

5 - PROCESSO DE CONCURSO

a) O processo de concurso encontra-se patente no Laboratório Regional de Engenharia Civil da Região Autónoma da Madeira - Rua dos Ferreiros nº 150 - 1º Piso, - 9000 Funchal, onde poderá ser examinado durante o horário normal de expediente.

b) Os pedidos de consulta acima referidos podem ser efectuados até ao dia 2 de Agosto de 1993.

c) Cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil da Região Autónoma da Madeira, através de uma guia de pagamento.

O preço do processo é de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos).

6 - PROPOSTAS

a) As propostas serão entregues, até às 17 horas do dia 2 de Agosto de 1993, pelos candidatos ou seus representantes, no Laboratório Regional de Engenharia Civil da Região Autónoma da Madeira - Rua dos Ferreiros nº 150 - 1º Piso, - 9000 Funchal, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

b) A proposta, apresentada em duplicado, será redigida em língua portuguesa.

7 - ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

b) O acto do concurso terá lugar no Laboratório Regional de Engenharia Civil da Região Autónoma da Madeira - Rua dos Ferreiros nº 150 - 1º Piso, - 9000 Funchal, e realizar-se-á pelas 10 horas do dia 3 de Agosto de 1993.

8 - CAUÇÃO

Não é exigida caução provisória.

9 - TIPO DE EMPREITADA

A empreitada é mista, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

10 - MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO

No caso de agrupamento de empresas estas deverão adoptar a modalidade de jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

11 - ALVARÁS

As empresas concorrentes deverão ser titulares dos alvarás de obras públicas das 1ª, 4ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª subcategorias da 1ª categoria e das 2ª, 5ª subcategorias da 2ª categoria, da classe correspondente ao valor da sua proposta.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Decorrido o prazo de (90) dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.

13 - CRITÉRIOS DE APRECIACÃO

- Capacidade técnica e financeira.

Funchal, 07 de Junho 1993

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Direcção Regional de Estatística

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 1 de Abril de 1993:

- Nomeada, em regime de comissão de serviço para o lugar de Director de Serviços de Produção Estatística da Direcção Regional de Estatística, a técnica superior principal, Helena Maria Gonçalves Santa-Rodrigues.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional das Finanças, 7 de Junho de 1993.

O Chefe do Gabinete, Sílvia Maria Silva Freitas.

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 26 de Fevereiro de 1993:

- Mário Baptista Sardinha, estagiário da carreira de operador de sistema, da Direcção Regional de Estatística, rescindido, a seu pedido, o Contrato Administrativo de Provedimento, com efeitos a partir de 26-02-93.

Secretaria Regional das Finanças, 7 de Junho de 1993.

O Chefe do Gabinete, Sílvia Maria Silva Freitas.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**Aviso**

Ao abrigo do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, torna-se público que encontra-se afixada na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, à Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4º andar, no Funchal, a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de 1 vaga de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio e Indústria, aberto por aviso datado de 25 de Fevereiro de 1993, publicado no JORAM, II Série, nº 32, 2º (Supl.), de 24 de Março do mesmo ano.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho Conjunto**

A criação do Fundo Social da Direcção Regional de Aeroportos encontra-se prevista na Cláusula 140ª do Acordo de Trabalho, aprovado por Resolução do Conselho do Governo nº 651/91, de 20 de Fevereiro, que se aplica entre o Governo Regional da Madeira e todos os trabalhadores que prestam serviço nos Aeroportos da Região Autónoma da Madeira abrangidos pelo regime de contrato individual de trabalho, com exclusão dos que prestam serviço no sector da navegação aérea.

O Fundo Social visa garantir a cobertura de benefícios sociais, nomeadamente em matéria de pensões de aposentação e reforma.

Nestes termos, é criado o Fundo Social da Direcção Regional de Aeroportos, o qual se regerá pelos seguintes princípios gerais:

1º-O Fundo Social tem por fim a atribuição de complementos de pensões de reforma por velhice e invalidez aos trabalhadores não oriundos da Função Pública, em termos de assegurar valores idênticos aos concedidos pela Caixa Geral de Aposentações;

2º-O Fundo Social garantirá ainda a revisão anual de todas as pensões de reforma e de aposentação;

3º-O Fundo poderá, nos termos da respectiva regulamentação, atribuir outros benefícios de natureza social;

4º-O Fundo Social terá, inicialmente, como suporte financeiro as importâncias necessárias aos acertos das

remunerações ou vencimentos líquidos entre o pessoal oriundo da Função Pública e o pessoal oriundo do Mercado de Trabalho, ambos sujeitos ao regime do Contrato Individual de Trabalho, em proporção exigida pela compensação da diferença entre as respectivas deduções obrigatórias;

5º-As normas por que se irá reger o Fundo Social serão elaboradas por uma Comissão a constituir por um elemento nomeado pela Direcção Regional de Aeroportos, um elemento designado pelos Trabalhadores e um outro por consenso entre as partes;

6º-Será aberta uma conta bancária específica e autónoma em instituição bancária, que será movimentada pela Comissão do Fundo Social;

7º-Aprovado o presente despacho conjunto, as partes interessadas elaborarão e aprovarão, no prazo máximo de seis meses, o Regulamento do Fundo Social.

Secretarias Regionais de Economia e Cooperação Externa e dos Assuntos Sociais, assinado aos 31 de Maio de 1993.

O Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

Preço deste número:28\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS				"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa Cada Serie	(Ano) -	7 126\$00 2 326\$00	(Semestral) -	
Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"